



EDITAL

EDITAL Nº 02/2025/CGA/PROGRAD/UFG DISCIPLINAS E/OU MÓDULOS ISOLADOS 2026/1

O Diretor do Câmpus Goiás da Universidade Federal de Goiás (UFG), no uso de suas atribuições regimentais, por meio da Coordenação de Graduação (COGRAD) e da Seccional do Centro de Gestão Acadêmica (CGA), torna público o edital do processo seletivo para cursar **disciplinas e/ou módulos isolados** nos cursos de graduação presenciais da UFG, **Câmpus Goiás**, para o **primeiro semestre** do ano letivo de **2026**, conforme art. 50 da Lei n. 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), art. 102, § 2º, do Estatuto da UFG e Resolução n.1540R/2017 – CEPEC/UFG.

I. Das disposições preliminares

1. Será permitida a inscrição em Disciplinas e/ou Módulos Isolados nos cursos de graduação presenciais da UFG, na condição de estudante especial, para complementação e/ou atualização de estudos.

2. A inscrição em Disciplinas e/ou Módulos Isolados não vincula o(a) estudante a nenhum curso de graduação da UFG.

3. Poderão pleitear vaga em Disciplinas e/ou Módulos Isolados os(as) interessados(as) que tenham concluído, no mínimo, o Ensino Médio, e não possuam vínculo com curso de graduação da UFG.

4. A inscrição em Disciplinas e/ou Módulos Isolados (matrícula) dar-se-á mediante a observância e a aplicação dos critérios de seleção definidos pela Direção de cada Unidade Acadêmica.

5. O(a) estudante poderá cursar, no total, oito Disciplinas ou Módulos Isolados, não podendo ultrapassar quatro inscrições por semestre ou por períodos de verão/inverno.

6. As Disciplinas e/ou Módulos isolados cancelados ou com reprovação por média (RM), por falta (RF) ou por média e falta (RMF) serão computadas no limite estabelecido no item acima.

II. Das vagas disponíveis

1. A relação de vagas disponíveis está descrita no Anexo do Edital n. XX/2025, disponível no endereço eletrônico do Câmpus Goiás (<https://goias.ufg.br/>) que ofertam as vagas em Disciplinas e/ou Módulos isolados, no período de **11 a 14/11 e 17/11/2025**.

III. Das solicitações

1. A solicitação para cursar Disciplinas e/ou Módulos Isolados no presente Processo Seletivo implica automaticamente o pleno conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o(a) candidato(a) ou seu(sua) procurador(a) legal não poderão alegar desconhecimento.

2. As solicitações para cursar Disciplinas e/ou Módulos Isolados no **Câmpus Goiás** serão realizadas no período de **21/11 e 24 a 28/11/2025**, conforme oferta de vagas e critérios de seleção dos(as) candidatos(as) estabelecidos no Anexo do Edital n. XX/2025, disponível no endereço eletrônico do Câmpus Goiás (<https://goias.ufg.br/>).

2.1 Durante o período de solicitação, conforme item 2, acima, **também será permitida solicitação para cursar disciplinas e/ou módulos isolados que não foram ofertadas no Anexo** do Edital n. XX/2025, ficando a critério das Unidades Acadêmicas Especiais e/ou Coordenações de curso a análise das solicitações.

3. As solicitações para cursar Disciplinas e/ou Módulos Isolados serão realizadas diretamente nas Coordenações de Curso/Unidades Acadêmicas Especiais e poderão, a critério das Unidades Acadêmicas Especiais e/ou das Coordenações de cursos, ser realizadas presencialmente, entregando os documentos abaixo descritos, ou *online*, fazendo o *upload* dos documentos, conforme item IV.

3.1. As solicitações realizadas com documentação incompleta não serão homologadas.

IV. Dos documentos necessários para solicitação

1. Fotocópias do documento de identificação e do CPF.

2. Formulário de requerimento, devidamente preenchido, disponível no endereço eletrônico <<https://cga.ufg.br>>.

3. Declaração assinada pelo(a) requerente de que não está vinculado a curso de graduação na UFG, contida no formulário de requerimento.

4. Fotocópias do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e respectivo Histórico Escolar.

5. Comprovação do cumprimento de pré-requisitos específicos, caso sejam exigidos como critério de seleção, de acordo com item I.3 e Anexo do Edital n. XX/2025, disponível no endereço eletrônico do Câmpus Goiás.

V. Da análise das solicitações e do resultado preliminar

1. A análise das solicitações de vagas em Disciplinas e/ou Módulos Isolados será realizada considerando critérios estabelecidos nos itens I.3 e I.4 e no Anexo do Edital n. XX/2025, disponível no endereço eletrônico do Câmpus Goiás e das Unidades Acadêmicas Especiais e/ou dos respectivos cursos que ofertam as vagas em Disciplinas e/ou Módulos Isolados.

2. O resultado preliminar dos(as) candidatos(as) selecionados(as) para cursar Disciplinas e/ou Módulos Isolados nos cursos de graduação presenciais da UFG do **Câmpus Goiás** será divulgado no endereço eletrônico do Câmpus Goiás (<https://goias.ufg.br/>) até o dia **01/12/2025**.

VI. Dos recursos

1. Caberá recurso em face do resultado preliminar dos(as) candidatos(as) selecionados(as) para cursar Disciplinas e/ou Módulos Isolados nos cursos de graduação presenciais da UFG no **Câmpus Goiás** nos dias **02 e 03/12/2025**.

2. O recurso em face do resultado preliminar deverá ser interposto conforme determinado no endereço eletrônico do Câmpus Goiás.

3. O resultado dos recursos interpostos em face do resultado preliminar será divulgado no endereço eletrônico do Câmpus Goiás no dia **08/12/2025**.

VII. Do resultado final

1. O resultado final dos(as) candidatos(as) selecionados(as) para cursar Disciplinas e/ou Módulos Isolados nos cursos de graduação presenciais do **Câmpus Goiás** será divulgado no endereço eletrônico do Câmpus Goiás (<https://goias.ufg.br/>) no dia **08/12/2025**.

VIII. Do cadastro e inscrição em Disciplinas e/ou Módulos Isolados dos(as) candidatos(as) selecionados(as)

1. O(a) estudante deverá estar ciente que será considerado somente a inscrição em disciplinas em que não haja choque de horário.

2. A Unidade Acadêmica e/ou Coordenação de curso da UFG reserva-se o direito de alterar ou cancelar as Disciplinas e/ou Módulos Isolados, bem como alterar horário e turma, mesmo após a publicação do resultado do processo seletivo.

IX. Das disposições finais

1. Os horários estabelecidos neste Edital obedecem ao horário oficial de Brasília.

2. As solicitações em Disciplinas e/ou Módulos isolados poderão ser realizadas por procuração pública ou procuração particular com firma reconhecida, ou, ainda, procuração particular

acompanhada do documento de identificação original do(a) outorgante, sendo esta autenticada pelo(a) agente administrativo(a) confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identificação do signatário (Lei nº 13.726/2018), acompanhada de fotocópia do documento de identificação do(a) procurador(a).

3. A Seccional do CGA indeferirá a inscrição nas Disciplinas e/ou Módulos isolados que não atenderem ao disposto neste Edital.

5. O(a) aluno(a) especial após o cadastro e inscrição em Disciplinas e/ou Módulos isolados constará na listagem da turma, poderá criar um e-mail institucional, todavia não terá acesso ao SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas) e às políticas de assistência estudantil da Universidade.

6. O início das aulas em 2026/01 está previsto para o dia **02/03/2026**.

7. O(a) estudante que tenha cursado Disciplinas e/ou Módulos isolados terá direito ao Histórico Acadêmico como documento comprobatório, emitido pelo Seccional do CGA.

8. É de responsabilidade exclusiva do(a) estudante a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital e anexos, bem como das normas que regulamentam este processo seletivo, como os respectivos horários de atendimento da UFG e a apresentação dos documentos exigidos para solicitação, cadastro e inscrição nas Disciplinas e/ou Módulos isolados, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

9. O uso de informações falsas ou documentos irregulares ou outros meios ilícitos, mesmo que verificado em momento posterior à inscrição em Disciplinas e/ou Módulos isolados, poderá levar a anulação da matrícula do(a) candidato(a) nesta instituição, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa.

10. A UFG desobriga-se do envio de mensagem eletrônica ou de qualquer outra comunicação direta com os(as) candidatos(as).

11. Os casos omissos serão analisados pela Coordenação de Graduação (COGRAD) e, se necessário, submetidos ao Conselho de Graduação.



Documento assinado eletronicamente por **Alison Cleiton De Araujo, Diretor**, em 03/11/2025, às 19:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5760873** e o código CRC **CA2203B1**.